

EDITAL 01/2023 DE RECREDENCIAÇÃO DE PROFESSORES DO PPG PATRIMÔNIO CULTURAL

A Coordenação e o Colegiado do PPGPC/CCSH/UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecem as normas de recredenciamento dos docentes, em virtude do novo Quadriênio no calendário da CAPES.

Artigo 1º – Os professores candidatos ao recredenciamento no PPGPC/UFSM fazem parte dos Núcleos Permanente e de Colaboradores do curso de Mestrado Profissional, desde que atendam às exigências referentes às solicitações e às produções, constantes neste Edital.

Parágrafo único: O processo de recredenciamento de que trata este edital, se destina a professores doutores, que mantêm vínculo com o PPGPC/UFSM, dos Núcleos Permanente e de Colaboradores. O pedido de recredenciamento deverá atender aos critérios estabelecidos por este Edital, para atuar na(s) respectiva(s) Linha(s) de Pesquisa(s) do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural.

Artigo 2º – O processo de recredenciamento atenderá o seguinte calendário:

Evento	Período
Divulgação do Edital	23 de janeiro de 2023
Coleta das Informações pela Comissão	Até 13 de março de 2023, 17h
Análise das Informações pela Comissão	14 a 16 de março de 2023
Divulgação dos resultados do processo de recredenciamento	17 de março de 2023
Pedidos de recurso aos resultados do processo de seleção	Até 19 de março de 2023, 17h
Divulgação dos resultados finais do processo de recredenciamento	20 de março de 2023

Parágrafo Único: A documentação deve ser enviada em formato digital, em arquivos PDF, para o email ppg.patrimonio.cultural@ufsm.br, conforme cronograma descrito no artigo 2º deste Edital, até 13 de março de 2023, no prazo máximo de 17h.

Artigo 3º – Para fins de recredenciamento, o docente deve entregar a seguinte documentação:

- a) Memorando ao Colegiado do PPGPC/UFSM, solicitando recredenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural - Mestrado Profissional, declarando: 1) estar ciente das normas de credenciamento; 2) conhecimento das disposições constantes no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural/UFSM;
- b) Currículo Lattes/CNPq, com a produção comprovada do período, a partir de janeiro de 2021 a 2023.

Artigo 4º – Os candidatos serão recredenciados a partir dos seguintes critérios:

- a) Comprovar no mínimo uma orientação em andamento ou concluída no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural - Mestrado Profissional, ao longo do último quadriênio (2021-2023);
- b) Comprovar ao menos uma publicação em periódicos Qualis ou Livro (edição, capítulo ou organização), na classificação da Área Interdisciplinar da CAPES;
- c) Comprovar ao menos uma produção técnica/tecnológica;
- d) Comprovar ao menos uma atividade de inserção social (concluída ou em andamento) (2021/2022);
- e) Comprovar ao menos uma atividade ou produção relacionada à internacionalização;
- f) Comprovar ao menos um projeto de pesquisa e um de extensão, ambos em andamento ou concluído no atual quadriênio.

§ 1º O candidato que tiver ingressado durante o último quadriênio fica isento da cláusula “a” deste artigo.

§ 2º O candidato deve atender ao menos quatro dos critérios de recredenciamento.

- g) Enviar à Comissão de avaliação o currículo Lattes atualizado, 2021-2023.

Artigo 5º – A Comissão de Avaliação será composta pelos membros do Colegiado do PPGPC/UFSM.

Artigo 6º – Casos não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGPC/UFSM.

Santa Maria, 23 de janeiro de 2023.

Profª. Drª. Marta Rosa Borin
Coordenadora do PPGPC/UFSM